PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Gabinete do Prefeito
CNPJ 05.182.233/0003-38 - Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho
CEP 68.030-290 - Santarém-Pará
E-mail: dmc@tap.com.br

LEI Nº 17.779/2003, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO CULTURAL DOM TIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, dr. Joaquim de Lira Maia, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação Cultural Dom Tiago, fundada no dia 19 de janeiro de 1990, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 23.040.595/0001-04, entidade de organizações religiosas, sem fins lucrativos, destinada a propugnar pela formação cívica, moral, cultural e religiosa do povo brasileiro, com sede na cidade de Santarém – Estado do Pará, na Praça Monsehor José Gregório, 453 – centro, passa a considerar-se de Utilidade Pública, para o Município de Santarém.

Art. 2º -A Fundação Cultural Dom Tiago passa a possuir todos os direitos atribuídos às entidades nestas condições.

Art. 3º -Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 24 de setembro de 2003.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e três.

José Erasmo Maia Costa
Secretário Municipal de Administração